



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, destinado à complementação da execução da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico de Catiguá, conveniado com o FEHIDRO”

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 004/2017 de autoria do Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com a execução da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico de Catiguá, sob a seguinte programação:

Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Departamento de Saneamento Básico

Programa: 17.512.0027.2063 – Manutenção das Atividades de Saneamento em Geral

Finalidade Específica: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / FEHIDRO – Convênio nº 199/2014.


Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Contrato FEHIDRO nº 199/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 22 dias do mês de março de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLAUDEMIR JOSE GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antônio Serafim
Diretor Geral